



CURITIBA

Aprovado em reunião de  
Diretoria de 14/04/15  
8893



**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S/A. E MUDIPLAN SERVIÇOS DE MÍDIA OUT OF HOME LTDA.**

**TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 20292/2012**

A **URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.**, sociedade de economia mista municipal, com sede nesta Capital, na Av. Presidente Affonso Camargo, Nº. 330, Estação Rodoferroviária, Bloco Central, na qualidade de administradora do **FUC – FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA**, fundo público de natureza contábil, inscrito no CNPJ sob Nº. 14.682.109/0001-60, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **ROBERTO GREGÓRIO DA SILVA JUNIOR**, CPF/MF sob o nº. e por seu Diretor de Urbanização. Sr. **GLADIMIR DO NASCIMENTO**, CPF/MF sob o nº. 503.678.119-87. e com a Interveniência /Anuência do **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.417.005/0001-86, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Planejamento e Administração, Sr. **FÁBIO DÓRIA SCATOLIN**, CPF/MF nº 914.713.978-15, devidamente assistido pelo Procurador Geral do Município, Sr. **JOEL MACEDO SOARES PEREIRA NETO**, OAB/PR 14.014 e, de outro lado, a empresa **MUDIPLAN SERVIÇOS DE MÍDIA OUT OF HOME LTDA**, com sede na cidade de Curitiba, Paraná, na Rua General Mário Tourinho, 2465, Bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 13.545.032/0001-14, neste ato representada pelo Sr. **JULIANO MAIA AICHINGER**, Sócio Gerente, portador da Carteira de Identidade nº. 6.537.343-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 045.749.219-86, que também subscreve aqui simplesmente denominada **CONCESSIONÁRIA**, têm justo e contratado o seguinte:

- a possibilidade legal do aditamento para a transferência do controle societário conforme dispõe a Lei 8987/95, artigo 27;
- o dever dos entes da Administração Pública de observar os princípios da economicidade e da razoabilidade de seus atos;
- o parecer jurídico PGU/133/2015;
- o parecer COA/015/2015;
- o parecer nº. 068/2015 NAJ/SEPLAD

Tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº. 04-004984/2015, obedecidas as Condições constantes na Concorrência nº. 003/2012, de acordo com a Lei nº. 8666/93, Lei nº. 8987/95 e alterações efetuadas pela Lei nº. 9648/98, Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Municipal nº.13.831/2011, Decretos Municipais nº 1139/03, 1290/06, 1603/2009, 1100/2014, 261/10 e 615/11, resolvem em comum acordo, aditar o contrato para outorga de concessão para serviços de potencial de Mídia (mídia embarcada e mídia não embarcada), a serem prestados na rede de Transportes do Município de Curitiba (RIT) , especificamente nos ônibus e nos terminais urbanos, conforme especificações contidas no edital de Concorrência nº. 003/2012 – SMAD, para os fins e na conformidade do disposto adiante:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O Contrato nº. 20292/2012, para Outorga de Concessão para serviços de Potencial de Mídia Embarcada e não Embarcada, asseverado pelo Processo Protocolo 04-004984/2015, considerando as alterações no seu quadro societário, a empresa **CONCESSIONÁRIA** passa a ter a seguinte denominação, **MUDIPLAN SERVIÇOS DE MÍDIA OUT OF HOME S/A.**

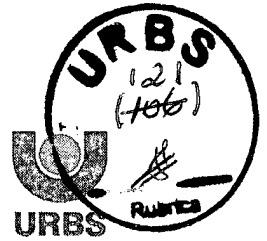
**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas contratuais não modificadas por este Termo.

*[Handwritten signatures and stamps]*



CURITIBA



E, por estarem justas e convencionadas, assinam as partes o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 14 de abril de 2015.

**FÁBIO DÓRIA SCATOLIN**  
Secretário Municipal de Planejamento  
e Administração

**JULIANO MAIA AICHINGER**  
Concessionária

**JOEL MACEDO SOARES PEREIRA NETO**  
Procurador Geral do Município  
OAB/PR nº.

**ROBERTO GREGÓRIO DA SILVA JUNIOR**  
Presidente da URBS – Urbanização de  
Curitiba S/A

**GLADIMIR DO NASCIMENTO**  
Diretor de Urbanização

**Gestor do Contrato**  
Pedro Henrique Scherner Romanel  
Matrícula: 85.754

**Fiscal do Contrato**  
Roberto Carlos Rodrigues  
Matrícula: 81.442